



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 033/12.

Ibiúna, 19 de março de 2012.

J.R.

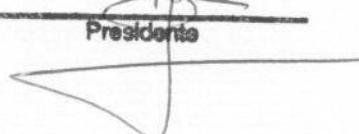
SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 28/03/12


Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 033/12, do Nobre Vereador Cláudio Roberto Alves de Moraes e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Rio de Una de Baixo como Travessa Iracema Pedroso Ribeiro, prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

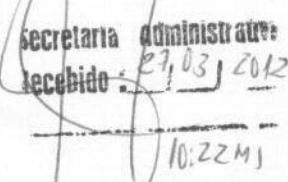
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 000/2012
Recebido em 01 de 03 de 2012
Prazo vencido em _____ de _____
Encaminhado por _____
AO

EXMO. SR.

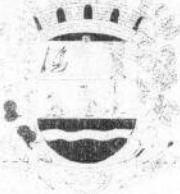
ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.


Secretaria Administrativa
Recebido: 01/03/2012
10:22 MJ





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

400/2012

03

PROJETO DE LEI N° 033/12.
DE 19 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Rio de Una de Baixo e dá outras providências".



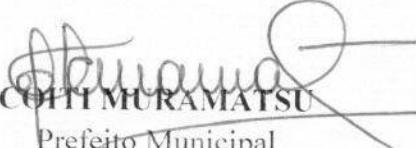
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA IRACEMA PEDROSO RIBEIRO" a Travessa localizada no Bairro Rio de Una de Baixo e que tem seu início na Rua Adão Gonçalves com extensão de 500,00 (quinquinhentos) metros de comprimento com 7,0 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 19 DE MARÇO DE 2012.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

LOCALIZAÇÃO. Bairro do Rio de Una de Baixo Municipio da Estancia turistica de ibiuna sp.

TRAVESSA " IRACEMA PEDROSO RIBEIRO"

Mede 500,00 m de Esxtensão por 7,00 m de largura

ABR/04

RUA ADÃO GONÇALVES

7,00M

500,00M

*Ribeiro - Desenhista
Assessoria de Planejamento
Expediente
CREA: 503.104/TD*



MEMORIAL DESCRIPTIVO

106

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO RIO DE UNA DE BAIXO MUNICIPIO
DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP.

DENOMINAÇÃO. TRAVESSA "IRACEMA PEDROSO RIBEIRO"

DESCRIÇÃO. Inicia na margem da Rua Adão Gonçalves, daí segue numa extensão de 500,00 metros aproximadamente com 7,00 metros de largura.

Ibiúna, 05 de março de 2012.





COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

rl, ob

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 400/2012
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 400/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Rio de Una de Baixo e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Rio de Una de Baixo, com o nome da Sra. Iracema Pedroso Ribeiro, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, que era muito estimado no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03 DE ABRIL DE 2012.

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE-PRESIDENTE MEMBRO**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE**

**JAMIL MARCICANO
MEMBRO**

**JOSE BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Projeto de Lei nº. 400/2012 – fls. 02

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 400/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 27 de março de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2012, e extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 400/2012 recebeu no expediente da Sessão Ordinária da mesma data de 03 de abril de 2012 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 400/2012 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de abril futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2012.

Ibiúna, 09 de abril de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

109

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 349/2012

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Rio de Una de Baixo e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA IRACEMA PEDROSO RIBEIRO", a travessa localizada no Bairro Rio de Una de Baixo e que tem seu início na Rua Adão Gonçalves com extensão de 500,00 (quinhentos) metros de comprimento com 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º. SECRETARIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO

Roque José Pereira
Jair Cardoso de Oliveira
José Brasilino de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

10

Ofício GPC nº. 140/2012

Ibiúna, 11 de abril de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 349/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 033/12, nesta Casa tramitou com o nº. 400/2012 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Rio de Una de Baixo e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

**AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

Recebi 18/04/12
Horário: _____
Alessandra



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 400/2012 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2012, sendo aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Jamil Marcicano.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 400/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 349/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 140/2012, de 11 de abril de 2012.

Ibiúna, 18 de abril de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo